



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



COPA GOIÁS SUB-13 DA 2ª DIVISÃO – 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Copa Goiás Sub-13 da 2ª Divisão – Edição 2025, será disputada pelas 22 (vinte e duas) associações que a integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - A Copa Goiás Sub-13 da 2ª Divisão – Edição 2025 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **ABD FUTEBOL CLUBE, ANHANGUERA ATLÉTICO CLUBE, APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO CRISTÓVÃO, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVANGÉLICA – ASEEV, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INDEPENDÊNCIA, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OLÍMPIO, ATLANTA FUTEBOL, ATLÉTICO CLUBE IPORAENSE, CERRADO ESPORTE CLUBE, ESPORTIVO IMPÉRIO PIRES DO RIO, GRÊMIO TRINDADE DE FUTEBOL, PLANALTO ESPORTE CLUBE, REAL CLUBE, SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE, SPORT CLUB ABADIA, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE e UNIÃO ATLÉTICA BELAVISTENSE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Copa Goiás Sub-13 da 2ª Divisão – Edição 2025 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º – A associação campeã da Copa Goiás Sub-13 da 2ª Divisão – Edição 2025, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – Ao artilheiro da Copa Goiás Sub-13 da 2ª Divisão – Edição 2025 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

- a) o atleta que disputar o menor número de jogos;
- b) o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- c) o atleta da associação melhor colocada da competição.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar da Copa Goiás Sub-13 da 2ª Divisão – Edição 2025, atletas não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2012, regularmente registrados cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF ou documento oficial com foto.

§ 2º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 3º - Iniciada a Fase de Oitavas de Final, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma e renovação de contrato com a mesma associação.

§ 4º – O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início das Oitavas de Final independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para a Copa.

§ 6º - As associações poderão utilizar o número máximo de 09 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Copa por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBFD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Copa, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Copa Goiás Sub-13 da 2ª Divisão – Edição 2025 será disputada em 05 (cinco) Fases:

Iª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 22 (vinte e duas) associações estão divididas em 04 (quatro) grupos, sendo dois de 06 (seis) associações e outros dois de 05 (cinco) associações cada, assim constituídos, através de sorteio dirigido, conforme aprovado no Conselho Técnico da Copa realizado dia 04/07/2025:



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
E Império Pires do Rio	AC Iporaense	Real C	AE Olímpio
AE Jataiense	AA Flugoiânia F	AA São Cristóvão	Grêmio Trindade F
Santa Cruz EC	AE Independência	Trindade AC	Aparecida EC
Cerrado EC	Atlanta F	AA Araguaia	SC Abadia
Planalto EC	Aseev	AA Anapolina	UA Belavistense
-----x-----	ABD FC	-----x-----	Anhanguera AC

Os jogos acontecem dentro dos respectivos grupos, em turno único, conforme tabela, classificando-se as 4 (quatro) primeiras colocadas de cada um dos 4 (quatro) grupos em número de pontos ganhos, totalizando 16 (dezesseis) associações classificadas para a 2ª Fase (Oitavas de Final) como também para formarem a partir do próximo semestre, o 1º de 2026, a 2ª Divisão da categoria Sub-13, sendo que a campeã será substituída pela associação rebaixada da Copa Goiás Sub-13 da 1ª Divisão – Edição 2025.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída da Copa, será adotado o seguinte procedimento:

§ Único – Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação na Copa, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2025.

2ª FASE (Oitavas de Final)

Art. 8º – As 16 (dezesseis) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 08 (oito) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogo único, sendo que as partidas terão o mando de campo da associação com o maior índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) na 1ª Fase, utilizando-se, caso seja necessário, o índice técnico individual e sucessivamente dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º do presente Regulamento Específico. Classificam-se para a 3ª Fase (Quartas de Final), a associação vencedora em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo empatem a partida única, a definição da associação classificada para a 3ª Fase (Quartas de Final) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 2º – A composição dos 08 (oito) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “E” – 1ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase X 16ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase

Grupo “F” – 2ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase X 15ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase

Grupo “G” – 3ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase X 14ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase

Grupo “H” – 4ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase X 13ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase

Grupo “I” – 5ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase X 12ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase

Grupo “J” – 6ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase X 11ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase

Grupo “K” – 7ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase X 10ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase

Grupo “L” – 8ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase X 9ª colocada por índice técnico no geral da 1ª Fase

§ 3º – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de índice técnico, para se conhecer a associação melhor colocada no geral da 1ª Fase, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior índice técnico do número de vitórias;
- b) Melhor índice técnico do saldo de gols;
- c) Maior índice técnico do número de gols à favor;
- d) Menor índice técnico do número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor índice técnico do número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

3ª FASE (Quartas de Final)

Art. 9º – As 8 (oito) associações classificadas nas Oitavas de Final, formarão 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior índice técnico na somatória da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final)), utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 3º do artigo anterior do presente Regulamento Específico, computando-se os feitos da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final)). Classificam-se para a 4ª Fase (Semifinal), a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 4 (quatro) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Semifinal), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 4ª Fase (Semifinal) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 3ª Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo ‘M’ = 1ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final)) X 8ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final))

Grupo ‘N’ = 2ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final)) X 7ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final))

Grupo ‘O’ = 3ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final)) X 6ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final))

Grupo ‘P’ = 4ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final)) X 5ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final))

§ 3º – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de índice técnico, para se conhecer a associação melhor colocada no geral da somatória da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final)), serão adotados individual e sucessivamente os critérios de desempate do parágrafo 3º do artigo anterior deste Regulamento Específico.

4ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 10 - As 4 (quatro) associações classificadas na 3ª Fase (Quartas de Final), formarão 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior índice técnico da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 3º do artigo 8º do presente Regulamento Específico, computando-se os feitos da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final)). Classificam-se para a 4ª Fase (Final), a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 2 (dois) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Final), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 4ª Fase (Final) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 4ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo ‘Q’ = 1ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final)) X 4ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final))

Grupo ‘R’ = 2ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final)) X 3ª colocada por índice técnico no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final))

§ 3º – Caso duas ou mais associações terminarem a (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final)) em igualdade de índice técnico, para se conhecer a associação melhor colocada no geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final)), serão adotados individual e sucessivamente os critérios de desempate do parágrafo 3º do artigo 8º deste Regulamento Específico levando-se em consideração os feitos da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final)).



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



5ª FASE (FINAL)

Art. 11 - Na 5ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas, oriundas da 4ª Fase (Semifinal), decidirão o título de Campeã da Copa Goiás Sub-13 da 2ª Divisão – Edição 2025 em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior índice técnico da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final) + 4ª Fase (Semifinal)), utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 3º do artigo 8º do presente Regulamento Específico, computando-se os feitos da (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final) + 4ª Fase (Semifinal)) sagrando-se a vencedora, Campeã da Copa Goiás Sub-13 da 2ª Divisão de 2025 e acesso à 1ª Divisão da categoria Sub-13.

§ Único – Caso as 2 (duas) associações após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação campeã da Copa Goiás Sub-13 da 2ª Divisão – Edição 2025, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

Art. 12 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.

Da Classificação Final

Art. 13 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior índice técnico ao longo de toda a Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final) + 4ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 3º do artigo 8º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos das quatro primeiras Fases da Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final) + 4ª Fase (Semifinal));
- 5º ao 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior índice técnico ao longo das três primeiras Fases da Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 3º do artigo 8º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos das três primeiras Fases da Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final) + 3ª Fase (Quartas de Final)) e assim sucessivamente conhecendo-se 6º, 7º e 8º colocados;
- 9º ao 16º Colocados – os perdedores das Oitavas de Final, sendo 9º colocado, a associação que tiver obtido o maior índice técnico ao longo das duas primeiras Fases da Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 3º do artigo 8º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases da Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Oitavas de Final)) e assim sucessivamente conhecendo-se 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º colocados;
- 17º ao 22º Colocados – o maior índice técnico ao longo da 1ª Fase da Copa, utilizando-se em caso de empate, os critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º do presente Regulamento Específico.

§ Único – Através desta classificação final da Copa Goiás Sub-13 da 2ª Divisão – Edição 2025, é que será(ão) preenchida(s) vaga(s) à 1ª Divisão da categoria Sub-13, em caso de desistência(s) de associação(ões) da mesma no semestre seguinte, o 1º de 2026.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 14 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 15 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 16 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 17 – As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Copa, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.

§ Único – As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 18 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 19 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, assistente técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM. Técnico, assistente técnico, preparador físico e massagista ou fisioterapeuta só poderão ir para o banco de reservas se tiverem feito os Módulos 1 e 2 do Curso Introdutório Academy da FGF ou o Curso ministrado pela CBF, devendo apresentar o cartão expedido pela FGF.

§ Único – O Módulo 3 do Curso Introdutório FGF Academy será disponibilizado e a partir do momento em que houver prazo suficiente para seu efetivo e completo acompanhamento também só poderão ir para o banco de reservas quem apresentar o cartão relativo a este Módulo expedido pela FGF.

Art. 20 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 21 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 22 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Copa.

Art. 23 – Ao final da 1ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 24 – Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações na Copa em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.

Art. 25 – As associações quando mandantes, deverão providenciar placa de substituição a partir da Fase Semifinal quando os jogos passam a contar com o 4º árbitro, 4 (quatro) gandulas e 2 (dois) maqueiros, devidamente uniformizados, estes ao longo de toda a Copa.

Art. 26 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico da Copa, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado no mesmo que a FGF entende ser de extrema importância, ficando as associações totalmente responsáveis por qualquer fato que acontecer em função da ausência de ambulância e médico.

Art. 27 – Os jogos serão disputados com a bola Uhlsport Resist, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 28 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 29 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuênciia do adversário.

Art. 30 – Em alguns jogos a FGF poderá utilizar o VAR, a seu critério.

Art. 31 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2025.

Art. 32 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 33 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



EDIFÍCIO THE PRIME TAMANDARÉ OFFICE 22º ANDAR - RUA 5 N° 691
SETOR OESTE – GOIÂNIA – GO CEP: 74.115-060 – FONE: (62) 3218-2311 – FAX: (62) 3920-9050